PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03686/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/05/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELIZA MARIA DA SILVA, o terreno situado no Bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Vila Existente c/ 6,00m
SUL - Av. Amintas Barros c/ 5,40m
LESTE - Francisco Felix Pereira c/ 21,00m
OESTE - Damião de Araujo c/ 21,00m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de maio de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 19/05/1988.